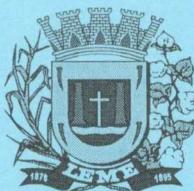


PROCESSO N°
-103/16-

REG. PROC. N°
-06-

FOLHA N°
-20v-

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

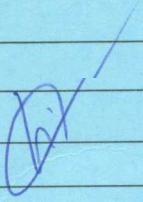
Projeto de Lei nº 058/16

Dá denominação a via pública "Rua Nelson Doniseti Piccoli".

Autor: de Nivaldo Aparecido Begnamia.

AUTUAÇÃO

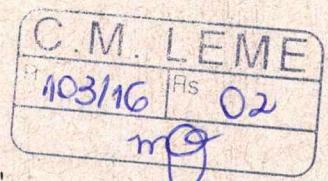
Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro de 2016.
autuo o P.L nº 58/16 em frente.

Eu, , subscrevi



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 58/2016



Dá denominação a via pública "Rua Nelson Doniseti Piccoli"

Artigo 1º - Fica denominado a rua " Nelson Doniseti Piccoli", a Rua 08 (oito) sem denominação oficial, localizada no Jardim Dos Ypê, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

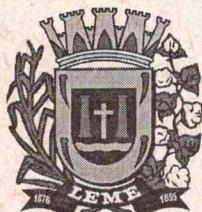
Leme, 04 de outubro de 2016

Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador

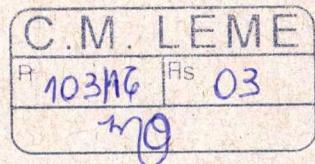
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 10316
sob 01, do Registro de Processo nº 06
me, 04 de outubro de 2016
acionário CNT



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO



Justificativa

Justifico o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esta Casa para a denominação da Rua 8 (oito) , localizada no Jardim Dos Ypê's , no município de Leme , com o nome do senhor " Nelson Doniseti Piccoli", para homenageá-lo pois, a exemplo de muitos outros , fez parte da história da comunidade de Leme .

Leme, 04 de outubro de 2016

Nivaldo Aparecido Begnamia
Vereador

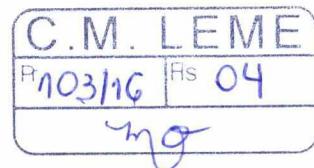
**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO Nº 337/2016.**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



C E R T I D Ã O

C
E
R
T
I
F
I
C

O, para os devidos fins, em atenção à pedido de pessoa interessada, e de conformidade com os registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua “08” localizada no Jardim Dos Ypê's; até a presente data nada consta quanto a denominação oficial.

Certifico ainda que, torna-se sem efeito qualquer outra certidão de igual teor expedida anteriormente.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município de

Leme, em 14 de Junho de 2.016.

SIDNEI ANDRADE
Núcleo de Cadastro Imobiliário



C.M. LEME
Pr 10316 Rs 05
mg

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
NELSON DONISETI PICCOLI

MATRÍCULA:

0506740155 2014 4 00023 255 0004128 10

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

solteiro, com 51 anos de idade

NATURALIDADE

Leme - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF n. 035.516.458-25

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

OCTAVIO PICCOLI (falecido) e HILDA COLPANI PICCOLI (falecida). Residia à Rua Pedro Alves Cabral, 519, Bairro Santa Rita Leme - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO

quatorze de dezembro de dois mil e quatorze às 23:45 horas

DIA MÊS ANO

14/12/2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Rodovia 491, Km 204 em Paraguaçu - MG

CAUSA DA MORTE

Traumatismo Crânio-Encefálico, Acidente de trânsito

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério São João Batista da cidade de Leme - SP

DECLARANTE

GILBERTO BEINOTTI FILHO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Otávio Garbato Frota CRM: MASP 1.176.622

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era solteiro. Declarou que não deixou bens a inventariar. Deixou filhos: Anderson (32 anos) e Rafael (25 anos)

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Oficial: Suellen Tany Vilas Boas

Presidente Vargas, 490B Centro

Paraguaçu-MG. (35) 3267-1162

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Paraguaçu-MG, 15 de dezembro de 2014.

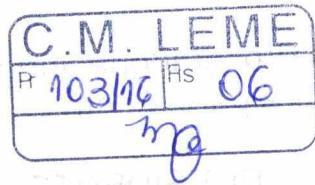
Assinatura do Oficial/Substituto

Eliane A. S. da Silva

Escrevente



AB 1583870



HITÓRICO

Nelson Doniseti Piccoli mais conhecido como (GATO), nasceu no dia 12/02/1963, filho de Otavio Piccoli e Hilda Colpani Piccoli.

Pai de Anderson Luis Piccoli e Rafael Doniseti Piccoli, foi funcionário nas Empresas Cerâmica Maristela, Usina cresciumal e Senala indústria de móveis, até tornar-se proprietário da Empresa Pesial indústria de Móveis.

Contribuiu muito com o Esporte Amador de Leme como diretor e técnico dos times Senala f.c e JL flamengo, representando leme por toda região durante muitos anos.

Também participando sempre de projetos sociais para tirar jovens das ruas e levar para o Esporte, o que fez ao longo de toda sua vida como diretor e técnico de equipes de futebol e futsal amador de Leme.

Faleceu no dia 14/12/2014 em um acidente de caminhão a trabalho em Minas Gerais.

Deixando muitas saudades em seus familiares e Amigos que fez ao longo de sua vida.

A Procuradoria Jurídica
para parecer em

~~PRESIDENTE~~

JUNTADA

Em 04 de outubro de 2016

Moção juntada a estes autos do parecer
jurídico

Funcionário mag



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Pr 103/16 Fls 07

PROJETO DE LEI Nº 58/2016.

EMENTA: Dá denominação a via pública – Rua “Nelson Doniseti Piccoli”.

AUTORIA: Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando a via pública Rua “Nelson Doniseti Piccoli”, a Rua 08 (oito), localizada no Jardim dos Ypê, nesta Comarca de Leme.

Assim, cumpre-me manifestar sobre o mérito do projeto, avaliando estritamente os aspectos formais da proposição em tela.

É o relatório.

Passo a opinar.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;”

(...)



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
Pr 103/16 Rs 08
mg

O artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Leme, preceitua:

"Art. 30 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro da Câmara de Vereadores, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta lei."

***"
(...)"***

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.

"Art. 54 – O Plenário deliberará:

XVI – alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)"

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos previstos na Resolução nº 142, de 20 de setembro de 1994, para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 58/2016.

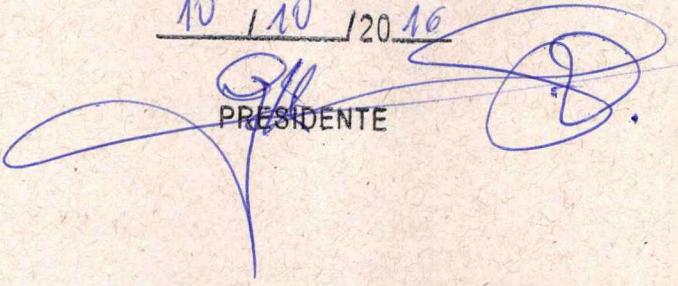
É o Parecer, salvo melhor juízo

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin", em 04 de outubro de 2016.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

10/10/2016


PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

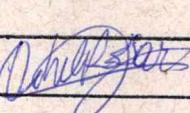
Em 10/10/16



VISTA

Em 11 de outubro de 20 16

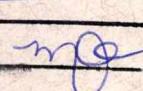
Com vista às comissões

Funcionário 

JUNTADA

Em 11 de outubro de 20 16

• Juntada a estes autos do processos
das comissões

Funcionário 



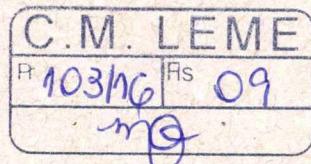
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 58/2016

EMENTA: Dá denominação a via pública.

“Rua Nelson Doniseti Piccoli”

AUTORIA: Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia.



PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Nivaldo Aparecido Begnamia, que busca autorização legislativa para dar denominação de **“Rua Nelson Doniseti Piccoli”** a Rua 08 localizada no Jardim dos Ypê, em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que o Senhor Nelson era trabalhador honesto, dedicando muito de seu tempo ao esporte e projetos sociais, deixando um grande exemplo de seu caráter e um exemplo a ser seguido.

3.] –

Vale ressaltar, que desde de dezembro de 2014, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P 103116 RS 10
mg

que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao referido logradouro.

4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 11 de outubro de 2016.

Pela Comissão C. J. e R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvalir Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. LEME
P 103/16 R\$ 11
mg

A Ordem do Dia

07/11/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 58/2016, APROVADO POR UNANIMIDADE, EM 1^a E 2^a VOTAÇÃO.

Em, 07 de novembro de 2016.

Gilson Henrique Lani

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 58/16

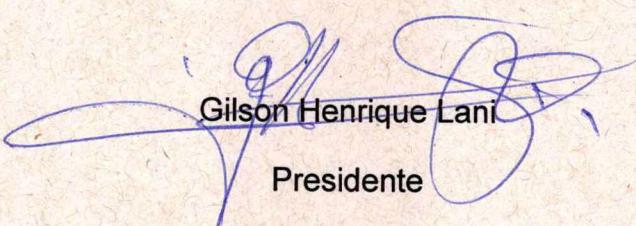
Dá denominação a via pública “Rua Nelson Doniseti Piccoli”.

Artigo 1º - Fica denominado a rua “Nelson Doniseti Piccoli”, a Rua 08 (oito) sem denominação oficial, localizada no Jardim Dos Ypê, no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de novembro de 2016.


Gilson Henrique Lani

Presidente